



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Resolução 11, de 07 de Outubro de 2025

Altera o art. 2º da Resolução nº 03 de 7 de outubro de 2022, que modifica o valor da gratificação por desempenho de função.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Resolução nº 03 de 7 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor da gratificação será de R\$ 1.200,00 para os empregados públicos lotados no setor de compras e cotação, bem como o emprego público de gerente financeiro previsto no anexo II do 1º termo aditivo ao protocolo de intenções.

Art. 2º Para os demais empregados públicos, a gratificação será de R\$ 750,00.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Crato/CE, 07 de Outubro de 2025.

José Libório Leite Neto
Presidente CPSMC